

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2021 - CPL/FMS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de JoaquimNabuco/PE.

Aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2021, O **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco** com sede na Rua Vicente Afonso, s/nº, Bairro, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.355.457/0001-72**, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador da cédula de identidade (RG) nº6543986 ./SDS/PE e CPF nº 047.376.384-20 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Augusto Lima ,390-Galpão 04-Aldeia dos Camarás –Camaragibe/PE-CEP 54792-340 ,inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.815/0001-50, neste ato representada Pela **Sra. OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERLEY** brasileira ,portadora da cédula de identidade (RG) nº 4.135.982 SSP/PE e CPF nº 772.386.304-78, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade como os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.016/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência de **(12doze) meses**, a partir de sua assinatura.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Joaquim Nabuco;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município de Joaquim Nabuco terá seu teor passado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min às 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não esteja adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Vicente Afonso, s/nº, centro, Joaquim Nabuco – Pernambuco, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 min às 13h00 min**, para e feito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - Definitivamente após averificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo emanado, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Faturado fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias de correntes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.10 Órgão Gerenciadora do tarará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

6.1 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S): valor total R\$ 2.945.263,45

COTA RESERVADA (EXCLUSIVO EPP/M E)								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/FAB.	CNPJ FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	AMOXICILINA+ACIDO CLAVULANATO 50MG/ML +12.5 MG	Frascos	600	EMSS/A	57.507.378/0003-65	102350528	R\$14,47 Quatorze Reais e Quarenta e Sete Centavos	R\$8.682,00 Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais
4	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	2000	PHARLAB	02.501.297/0001-02	141070018	R\$0,21 Vinte e Um Centavos de Real	R\$420,00 Quatrocentos e Vinte Reais
5	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	Frascos	1200	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680156	R\$3,35 Três Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$4.020,00 Quatro Mil e Vinte Reais
6	HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B-DE 10ML	Unidades	600	FARMOQUÍMICAS/A	33.349.473/0001-58	103900154	R\$9,50 Nove Reais e Cinquenta Centavos	R\$5.700,00 Cinco Mil e Setecentos Reais
7	ATENOLOL 25MG	Comprimidos	24000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680146	R\$0,06 Seis Centavos de Real	R\$1.440,00 Mil Quatrocentos e Quarenta Reais
8	ATENOLOL 50MG	Comprimidos	64000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-67	125680146	R\$0,08 Oito Centavos de Real	R\$5.120,00 Cinco Mil, Cento e Vinte Reais

9	ATENOLOL100MG	Comprimidos	40000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-68	125680146	R\$0,09 NoveCentavos DeReal	R\$3.600,00 TrêsMilESeiscentos eais
10	ÁCIDOFÓLICO5MG	Comprimidos	64000	HIPOLABOR	19.570.720/0001-10	113430159	R\$0,05 CincoCentavos DeReal	R\$3.200,00 TrêsMilEDuzentos sReais
11	ALBENDAZOL400MG	Comprimidos	3200	PRATIDONADUZZI	3.856.593/0001-66	125680052	R\$0,39 TrintaENove CentavosDeR eal	R\$1.248,00 Mil Duzentos EQuarentaEOitoRea s
12	ALBENDAZOL40MG/MLFR10ML	Frascos	2400	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680029	R\$1,13 Um RealE TrezeCentavos	R\$2.712,00 DoisMil,Setecentos Doze Reais
13	AZITROMICINA600MGPÓPARASUSPENSÃOORA L	Frascos	1000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680185	R\$9,35 NoveReaisETrint aE CincoCentavos	R\$9.350,00 NoveMil, Trezentos Cinquenta Reais
14	AZITROMICINA500MG	Comprimidos	8500	MEDQUIMICA	17.875.154/0001-20	109170097	R\$1,14 UmRealEQuator zeCentavos	R\$9.690,00 NoveMil, Seiscentos sE NoventaReais
16	BENZOATODEBENZILA250MG/MLFR100MLEMU LSÃO	Frascos	1200	IFAL	00.376.959/0001-26	135310021	R\$3,77 TrêsReais ESetenta E SeteCentav os	R\$4.524,00 Quatro Mil, QuinhentosEVinte Quatro Reais
17	BENSILATODEANLÓDIPINO5MG	Comprimidos	24000	GEOLAB	03.485.572/0001-04	154230207	R\$0,04 QuatroCentavos DeReal	R\$960,00 Novecentos sEssenta Reais
18	BENSILATODEANLÓDIPINO10MG	Comprimidos	64000	GEOLAB	0.485.572/0001-05	154230207	R\$0,08 OitoCentavos DeReal	R\$5.120,00 CincoMil, Cento EVinte Reais
19	BROMETODEIPATRÓPIO0,25MG/MLFR20ML SOLUÇÃO	Frascos	500	HIPOLABOR	19.570.720/0001-10	113430162	R\$0,70 SetentaCentav osDe Real	R\$350,00 TrezentosECi nquentaReais
20	BROMIDRATODEFENOTEROL5MG/MLFR20ML	Frascos	400	HIPOLABOR	19.570.720/0001-10	113430164	R\$4,67 Quatro Reais ESsessenta E SeteCentav os	R\$1.868,00 MilOitocentosESess entaEOitoReais
21	BUTILBROMETODEESCOPLAMINA10MG	Comprimidos	32500	HIPOLABOR	19.570.720/0001-10	113430181	R\$0,56 CinquentaES eisCentavosD eReal	R\$18.200,00 DezoitoMilEDuz entosReais
22	CARVEDILOL6,25MG	Unidades	2000	EMS	57.507.378/0003-65	102351073	R\$0,10 DezCentavo sDeReal	R\$200,00 DuzentosReais
24	CLORIDRATODECLONIDINA0,100mg	Comprimidos	8000	BOEHRINGER	60.831.658/0001-77	103670058	R\$0,20 VinteCentavo sDeReal	R\$1.600,00 MilESeiscentosReais
25	CLORIDRATODECIPROFLOXACINO500MG	Comprimidos	30000	PHARLAB	0.501.297/0001-02	141070020	R\$0,30 TrintaCentavo sDeReal	R\$9.000,00 NoveMilReais
26	CLORIDRATODEAMBROXOLXAROPEAD.30MG/M LFR 100ML	Frascos	1400	FARMACE	06.628.333/0001-46	110850039	R\$1,58 Um RealECinqua entaEOitoC entavos	R\$2.212,00 DoisMil, DuzentosE Doze Reais
28	CLORIDRATODEPROPRANOLOL40MG	Comprimidos	40000	GEOLAB	0.485.572/0001-04	154230017	R\$0,07 SeteCentavo sDeReal	R\$2.800,00 DoisMilEOitocentos Reais
29	CETOCONAZOL20MGBISNC/30G	Bisnagas	1400	HIPOLABOR	19.570.720/0001-10	113430131	R\$4,20 Quatro Reais EVinteCen tavos	R\$5.880,00 CincoMil, Oitocentos EOitentaReais
30	CEFALEXINA500MG	Comprimidos	32000	TEUTO	17.159.229/0001-76	103700382	R\$0,32 TrintaEDois CentavosDe Real	R\$10.240,00 DezMil, Duzento sE QuarentaReais
35	DICLORIDRATODEHIDROXIZINA2,0MG/ML- FRASCO COM 120ML	Frascos	800	GEOLAB	03.485.572/0001-04	154230160	R\$10,75 DezReaisESet entaE CincoCentavos	R\$8.600,00 OitoMilESeiscentosR eais

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Assinatura: https://ptec.tec.ptec.br/ptec/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=357664e4-d644-4383-9edf-9922544db328

36	DIGOXINA0,25MG	Comprimidos	5000	PHARLAB	0.501.297/0001-02	141070059	R\$0,10 DezCentavo sDeReal	R\$500,00 QuinhentosReais
37	DIPIRONA500MG	Comprimidos	80000	PRATIDONADUZZI	3.856.593/0001-66	125680041	R\$0,14 QuatorzeCent avosDe Real	R\$11.200,00 OnzeMilEduzentos Reais
38	DIPIRONASOLUÇÃO0500MG/MLFR10ML	Frascos	6000	FARMACE	6.628.333/0001-46	110850030	R\$0,78 SetentaEOit oCentavosD eReal	R\$4.680,00 Quatro Mil,SeiscentosEOite ntaReais
40	ENALAPRILMALEATO5MG	Comprimidos	14000	GERMED	45.992.062/0001-65	105830239	R\$0,07 SeteCentavo sDeReal	R\$980,00 NovencentosEOitent aReais
41	ENALAPRILMALEATO20 MG	Comprimidos	14000	MEDQUIMICA	1.875.154/0001-20	109170050	R\$0,09 NoveCentav osDeReal	R\$1.260,00 MilDuzentos ESessentaRea is
42	FUROSEMIDA40MG	Comprimidos	100000	PRATIDONADUZZI	3.856.593/0001-66	125680195	R\$0,08 OitoCentavo sDeReal	R\$8.000,00 OitoMilReais
43	FLUCONAZOL150MG	Comprimidos	8000	MEDQUIMICA	1.875.154/0001-20	109170098	R\$0,57 CinquentaES eteCentavos DeReal	R\$4.560,00 Quatro Mil,QuinhentosES entaReais
44	GLIBENCLAMIDA5MG	Comprimidos	144000	MEDQUIMICA	1.875.154/0001-20	109170064	R\$0,04 QuatroCentavo sDeReal	R\$5.760,00 CincoMil,Setecentos ESessentaReais
46	HIDRÓXIDODEALUMÍNIOFR100ML	Frascos	3000	AIRELA	01.858.973/0001-29	ISENTO	R\$2,72 DoisReai sEsetent a E DoisCent avos	R\$8.160,00 OitoMil,CentoE SessentaReais
47	IBUPROFENO600MG	Comprimidos	20000	PRATIDONADUZZI	3.856.593/0001-66	125680161	R\$0,20 VinteCentavo sDeReal	R\$4.000,00 QuatroMilReais
50	CLORIDRATO DECLONIDINA0,100MG	Comprimidos	8000	BOEHRINGER	60.831.658/0001-77	103670058	R\$0,20 VinteCentavo sDeReal	R\$1.600,00 MilESeiscentosReais
51	LOSARTANA50MG	Comprimidos	120000	GERMED	5.992.062/0001-65	105830828	R\$0,12 DozeCentavo sDeReal	R\$14.400,00 QuatorzeMilEQuatro centosReais
52	LIDOCAINABISN30G	Bisnagas	1400	PHARLAB	02.501.297/0001-02	141070118	R\$2,45 Dois ReaisEQuarenta ECincoCentavos	R\$3.430,00 Três Mil,QuatrocentosETri ntaReais
54	MALEATO DEEXCLORFENIRAMINA2MG/5ML+BETAMETA SONA0,25MG/5ML-FRASCO DE120ML	Frascos	1000	LEGRANDPHARMA	05.044.984/0001-26	167730254	R\$10,92 DezReais ENOventa EDoisCen tavos	R\$10.920,00 DezMil,NovencentosE Vinte Reais
55	METILDOPA250MG	Comprimidos	33000	EMSS/A	57.507.378/0003-65	102350564	R\$0,48 QuarentaE OitoCentavo sDeReal	R\$15.840,00 QuinzeMil,Oitocento sEQuarentaReais
56	METILDOPA500MG	Comprimidos	20000	EMSS/A	57.507.378/0003-65	102350564	R\$0,97 NoventaESe teCentavosD eReal	R\$19.400,00 Dezenove MilEQuatrocentosRea is
58	METRONIDAZOL100mg/gVAGINALBISN50G	Bisnagas	3300	SOBRAL	0.597.801/0001-62	109630054	R\$4,69 QuatroReaisES essenta E NoveCentavos	R\$15.477,00 Quinze Mil,QuatrocentosES entaESeteReais
59	METOCLOPRAMIDA4mg/mlFR10ML	Frascos	2000	MARIOL	04.656.253/0001-79	162410004	R\$0,95 NoventaECi ncoCentavos DeReal	R\$1.900,00 MilENovecento sReais
60	METOCLOPRAMIDA10mg	Comprimidos	10000	HIPOLABOR	19.570.720/0001-10	113430052	R\$0,13 TrezeCentavo sDeReal	R\$1.300,00 MilETrezentosReais
61	NITRATODEMICONAZOLPOMADA28G	BISNAGAS	3000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680184	R\$2,96 DoisReai sENOvent aESeisCe	R\$8.880,00 OitoMil,OitocentosE Oitenta Reais

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://pt.cte.gouv.br/pt/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=357464e4-d644-4383-acdf-91925144bc28>

								ntavos	
62	METFORMINA850MG	Comprimidos	117750	GEOLAB	03.485.572/0001-04	154230040	R\$0,08 OitoCentavo sDeReal	R\$9.420,00 Nove Mil,QuatrocentosEVi nteReais	
63	NEOMICINA+BACITRACINA10G	Bisnagas	4000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680128	R\$2,25 DoisReaisEVint eECinco Centavos	R\$9.000,00 NoveMilReais	
64	NIMESULIDA100MG	Comprimidos	30000	VITAMEDIC	30.222.814/0001-31	103920174	R\$0,09 NoveCentav osDeReal	R\$2.700,00 DoisMilEsetecentos Reais	
65	NIMESULIDAGOTAS15ML	Unidades	4400	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680148	R\$1,92 UmRealENove ntaE DoisCentavos	R\$8.448,00 Oito Mil,QuatrocentosEQ uarentaEOitoReais	
66	NIFEDIPINO10MG	Comprimidos	30000	GEOLAB	03.485.572/0001-04	154230028	R\$0,40 QuarentaCent avosDe Real	R\$12.000,00 DozeMilReais	
67	NIFEDIPINO20MG	Comprimidos	30000	MEDQUIMICA	17.875.154/0001-20	109170034	R\$0,16 DezesseisCenta vosDe Real	R\$4.800,00 QuatroMilEOitocent sReais	
70	ÓLEOMINERAL100%PUROFRC/100ML	Frascos	6000	IMEC	08.055.634/0001-53	ISENTO	R\$3,22 TrêsReaisEVint eEDois Centavos	R\$19.320,00 Dezenove Mil,TrezentosEVi nteReais	
73	PARACETAMOL200MG/MLFR15ML	Frascos	12250	FARMACE	06.628.333/0001-46	110850034	R\$0,95 NoventaECi ncoCentavos DeReal	R\$11.637,50 OnzeMil,Seiscentos TrintaEseteReaisECi nenta Centavos	
75	PREDNISOLONA3mg/mlFR60ML	Frascos	2000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680129	R\$4,81 Quatro Reais EOitentaE UmCentav os	R\$9.620,00 NoveMil,Seiscentos E VinteReais	
76	PERMETRINA5%FR60ML	Frascos	3000	NATIVITA	65.271.900/0001-19	147610011	R\$3,06 Três ReaisE SeisCentavos	R\$9.180,00 NoveMil,CentoE OitentaReais	
77	POLIVITAMÍNICOFR240ML	Frascos	3000	MEDQUIMICA	17.875.154/0001-20	109170072	R\$7,76 SeteRea isEseten ta E SeisCent avos	R\$23.280,00 VinteETrêsMil,Du zentosEOitentaRe ais	
78	SAISPARAREIDRATAÇÃOORAL27,9GENV	Unidades	3000	NATULAB	02.456.955/0001-83	ISENTO	R\$0,67 SessentaES eteCentavos DeReal	R\$2.010,00 DoisMilEdezReais	
79	SALBUTAMOLXAROPE2MG/5MLFR120ML	Frascos	400	NATULAB	02.456.955/0001-83	138410019	R\$1,43 UmRealEQware ntaE TrêsCentavos	R\$572,00 QuinhentosEsetenta E Dois Reais	
83	SINVASTATINA40MG	Comprimidos	74250	PHARLAB	02.501.297/0001-02	141070108	R\$0,16 DezesseisCenta vosDe Real	R\$11.880,00 OnzeMil,Oitocentos EOitentaReais	
84	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA200+400MG/5ML FR50ML	Frascos	4500	TEUTO	1.159.229/0001-76	103700410	R\$3,73 TrêsReai sEsetent a E TrêsCent avos	R\$16.785,00 Dezesseis Mil,SetecentosEOite ntaE CincoReais	
85	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA400+80MG	Comprimidos	30000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680209	R\$0,18 DezoitoCent avosDe Real	R\$5.400,00 Cinco Mil EQuatrocentosReais	
86	SULFATOFERROSO40MG	Comprimidos	100000	BELFAR	18.324.343/0001-77	105710004	R\$0,05 CincoCentavo sDeReal	R\$5.000,00 CincoMilReais	
87	SULFATOFERROSO LIQ.25mg/mlFR100ML	Frascos	10000	NATULAB	02.456.955/0001-83	138410004	R\$2,00 DoisReais	R\$20.000,00 VinteMilReais	

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://e.cdac.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=557664e4a6414383e6df9192544bc38>

88	SUCCINATODEMETOPROLOL50MG	Comprimidos	2000	ACCORDFAR MACÉUTICA	64.171.697/0001-46	155370040	R\$0,84 OitentaEQuatro CentavosDeReal	R\$1.680,00 Mil Seiscientos E Oitenta Reais
89	ACETATODEPREDNISOLONACOLÍRIO10M G/ML 5 ML	Unidades	1000	GEOLAB	03.485.572/0001-04	154230190	R\$6,14 Seis ReaisEQuatorz eCentavos	R\$6.140,00 SeisMil,CentoE QuarentaReais
90	SULFADIAZINADEPRATA1%400G	Bisnagas	425	NATIVITA	5.271.900/0001-19	147610023	R\$30,79 Trinta Reais ESetenta E NoveCent avos	R\$13.085,75 Treze Mil E Oitenta ECinco Reais SetentaE CincoCentavos
91	VITAMINAC500MG	Comprimidos	60000	NATULAB	0.456.955/0001-83	138410018	R\$0,11 OnzeCentavo sDeReal	R\$6.600,00 SeisMilESeiscentosR eais
92	ENALAPRIL10MG	Comprimidos	60000	MEDQUIMICA	17.875.154/0001-20	109170050	R\$0,06 SeisCentavo sDeReal	R\$3.600,00 TrêsMilESeiscentosR eais
93	AAS100mg	Comprimidos	60000	IMEC	0.055.634/0001-53	142590006	R\$0,05 CincoCentavo sDeReal	R\$3.000,00 TrêsMilReais
94	AAS500mg	Comprimidos	30000	IMEC	0.055.634/0001-53	142590006	R\$0,05 CincoCentavo sDeReal	R\$1.500,00 Mil EQuinhentosReais
95	FRALDAGERIATRICATAMP	Unidades	14000	MASTERCARE	24.360.910/0001-43	ISENTO	R\$1,12 UmRealED ozeCentavo s	R\$15.680,00 Quinze Mil,SeiscientosEOite ntaReais
96	FRALDAGERIATRICATAMM	Unidades	14000	MARDAMINDUSTRIAEC OMERCIO	03.713.939/0002-72	ISENTO	R\$1,21 UmRealEVint eUm Centavos	R\$16.940,00 Dezesseis Mil,NovencentosE QuarentaReais
97	FRALDAGERIATRICATAMG	Unidades	14000	MASTERCARE	24.360.910/0001-43	ISENTO	R\$1,21 UmRealEVint eUm Centavos	R\$16.940,00 Dezesseis Mil,NovencentosE QuarentaReais
98	FRALDAGERIATRICATAMXG	Unidades	14000	MASTERCARE	24.360.910/0001-43	ISENTO	R\$1,27 UmRealEVint eSete Centavos	R\$17.780,00 Dezesseite Mil,SetecentosEOitenta Reais
99	FRALDAPEDIATRICATAMP	Unidades	14000	MASTERCARE	24.360.910/0001-43	ISENTO	R\$0,51 CinquentaE UmCentavos DeReal	R\$7.140,00 SeteMil,CentoE QuarentaReais
100	FRALDAPEDIATRICATAMM	Unidades	14000	MASTERCARE	24.360.910/0001-43	ISENTO	R\$0,62 SessentaED oisCentavos DeReal	R\$8.680,00 OitoMil,SeiscientosEO itenta Reais
101	FRALDAPEDIATRICATAMG	Unidades	14000	MASTERCARE	24.360.910/0001-43	ISENTO	R\$0,64 SessentaEQuatr oCentavosDeReal	R\$8.960,00 OitoMil,Novencentos ESessentaReais
102	FRALDAPEDIATRICATAMXG	Unidades	14000	MASTERCARE	24.360.910/0001-43	ISENTO	R\$0,67 SessentaES eteCentavos DeReal	R\$9.380,00 NoveMil,TrezentosE Oitenta Reais
103	CIMETIDINA200MG	Comprimidos	5000	TEUTO	1.159.229/0001-76	103700402	R\$0,21 Vinte E UmCentavos DeReal	R\$1.050,00 MilECinquentaReais
105	VITAMINAC200mg/ml20ML	Frascos	10000	MEDQUIMICA	17.875.154/0001-20	109170065	R\$1,78 UmRealESete ntaE OitoCentavos	R\$17.800,00 Dezesseite MilEOitocentosReais
106	IVERMECTINA6MG	Comprimidos	16250	VITAMEDIC	30.222.814/0001-31	103920167	R\$0,99 Noventa E Nove Centavos De Real	R\$16.087,50 DesesseisMil,Oit entaESeteReaisE CinquentaCenta vos

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
 Acesso em: https://certificadigital.joquinabuco.pe.br/cpf/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=357664e4e6d6444383cedf91922d44dc38

107	FORMOTEROLFUMARATO,BUDESONIDA12MCG +400MCGREFIL60CÁPSULAS	Unidades	400	Aché	60.659.463/0029-92	105730566	R\$1,37 UmRealETrinta ESeteCentavos	R\$548,00 Quinhentos EQuarentaEOitoReais
109	CETOPROFENO50mg/mlAMPde2MML	Ampolas	3000	UNIAOQUIMICA	6.665.981/0001-18	104970004	R\$1,53 Um RealECinque ntaETrêsCe ntavos	R\$4.590,00 Quatro Mil,QuinhentosENov entaReais
110	XILOCAINAGELHIDROSSOLÚVEL	Unidades	400	PHARLAB	02.501.297/0001-02	141070118	R\$2,85 DoisReaisEOite ntaE CincoCentavos	R\$1.140,00 MilCentoEQuarenta Reais
111	ÁCIDOTRANEXÂMICO50MG5MML	Unidades	1200	ZYDUSNIKKHO	05.254.971/0001-81	156510045	R\$4,49 QuatroReaisEQ uarenta ENoveCentavos	R\$5.388,00 CincoMil,Trezentos EOitentaEOitoReais
112	ADRENALINA1MGAMPC/1ML	Unidades	3000	HIPOLABOR	9.570.720/0001-10	113430001	R\$2,43 DoisReaisEQ arenta E TrêsCentavos	R\$7.290,00 SeteMil,DuzentosE Noventa Reais
114	AMINOFILINA24MG/ML10ML	Unidades	1600	FARMACE	6.628.333/0001-46	110850024	R\$1,43 UmRealEQ arentaE TrêsCentavos	R\$2.288,00 DoisMil,DuzentosE OitentaEOitoReais
117	BUSCOPAMCOMPOSTO4/500MG/MLAMPOLA	Unidades	3000	HYPOFARMA	1.174.657/0001-78	103870023	R\$2,63 DoisReais Esessenta E TrêsCenta vos	R\$7.890,00 SeteMil,OitocentosE Noventa Reais
119	CARVÃOATIVADO250G-POTE	Unidades	60	UNIÃOQUÍMICA	6.665.981/0001-18	104971372	R\$36,69 TrintaESeis ReaisESe ntaENoveCe ntavos	R\$2.201,40 Dois Mil, Duzentos E Um Reais E QuarentaCentavos
121	CETOPROFENO50MG/ML2MML	Unidades	2000	UNIAOQUIMICA	6.665.981/0001-18	104970004	R\$1,60 UmRealESess entaCentavos	R\$3.200,00 TrêsMilEDuzentos Reais
123	CLORETODESÓDIOSOL.INJ.0,9%FRASCO100ML SIST FECHADO	Unidades	7000	FARMACE	06.628.333/0001-46	110850001	R\$1,88 UmRealEOit entaEOitoCe ntavos	R\$13.160,00 TrezeMil,CentoES essentaReais
124	SOROGLICOSADO500MLSISTEMAFECHADO	Unidades	8000	FRESENIUS	9.324.221/0001-04	100410107	R\$2,72 DoisR eaisESe nta E DoisCe ntavos	R\$21.760,00 Vinte E UmMil,SetecentosESe ssentaReais
125	CLORIDRATODELIDOCAÍNA2%SEMVASO-FRASCO 20 ML	Unidades	4000	HYPOFARMA	17.174.657/0001-78	103870041	R\$3,86 TrêsR eaisEO itenta E SeisCe ntavos	R\$15.440,00 QuinzeMil,Quatrocen tos EQuarentaReais
128	DICLOFENACODEPOTÁSSICO75MG/3ML	Unidades	3000	TEUTO	17.159.229/0001-76	103700314	R\$1,33 UmRealETrint aETrês Centavos	R\$3.990,00 TrêsMil,Novecentos E NoventaReais
129	FUROSEMIDA10MG-AMP.2MML	Unidades	6000	TEUTO	1.159.229/0001-76	103700277	R\$0,72 SetentaE DoisCenta vosDeReal	R\$4.320,00 QuatroMil,Trezentos E VinteReais
133	HIDRALAZINA20MG/1ML	Unidades	2400	CRISTALIA	4.734.671/0001-51	102980089	R\$4,82 Quatro Reais EOitent aEDoisC entavos	R\$11.568,00 OnzeMil,Quinhentos ESessentaEOitoReais
134	METOCLOPAMIDA5MG -AMP.2MML	Unidades	4000	HIPOLABOR	9.570.720/0001-10	113430149	R\$0,45 QuarentaE CincoCenta vosDeReal	R\$1.800,00 Mil EOitocentosReais

135	OMEPRAZOLSÓDICOINJETÁVEL40MG	Ampolas	750	UNIAQUIMICA	6.665.981/0001-18	104971196	R\$39,29 TrintaENoveR eaisE Vinte ENoveCentav os	R\$29.467,50 Vinte ENove Mil, QuatrocentosESe ssentaESeteReaisE CinquentaCentavos
136	SOLUÇÃO DERINGERCOM LACTATO-500ML SIST FECHADO	Unidades	4000	FRESENIUS	49.324.221/0001-04	100410103	R\$2,72 DoisR eaisESe tenta E DoisCe ntavos	R\$10.880,00 DezMil, OitocentosE Oitenta Reais
138	VITAMINADO COMPLEXO-B-AMP.2ML	Ampolas	6000	HYPOFARMA	17.174.657/0001-78	103870029	R\$1,45 UmRealEQuar entaE CincoCentavos	R\$8.700,00 OitoMilEsetecentos eais
142	OXITOCINASUI/ML1ML	Ampolas	1000	BLAUFARMACÊUTICA	58.430.828/0001-60	116370072	R\$1,16 Um RealEDezess eisCentavos	R\$1.160,00 MilCentoESessenta Reais
145	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	Ampolas	4000	BLAUFARMACÊUTICAS. A.	58.430.828/0001-60	116370146	R\$2,04 DoisReaisE CincoCentav os	R\$8.160,00 OitoMil, Cento e sessenta
146	ÁLCOOL 70% C/1000ML	Litros	2750	JALLES	ISENTO	ISENTO	R\$6,90 SeisReaisE NoventaCe ntavos	R\$18.975,00 Dezoito Mil, NovecentosEset entaE CincoReais
147	ÓLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARACURATI VO 200ML	Unidades	4000	NUTRIEX	06.172.459/0001-59	80451960191	R\$5,27 CincoReaisE VinteE SeteCentavos	R\$21.080,00 VinteUmMilE OitentaReais
148	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	Pacotes	1000	EUROMED	06.207.502/0001-74	80262590001	R\$12,11 DozeReaisE OzeCentavos	R\$12.110,00 DozeMil, CentoEDez eais
150	ÁLCOOL GEL 70° 500GR CXC/12 UNIDADES	Caixas	225	JALLES	ISENTO	ISENTO	R\$74,07 SetentaEQu atroReaisESe teCentavos	R\$16.665,75 Dezesseis Mil, SeiscentosESe ssentaE CincoReaisESetenta ECincoCentavos
151	ÁGUA OXIGENADA VOLUMES 10 COM 1000ML	Unidades	200	FARMAX	ISENTO	ISENTO	R\$4,15 QuatroR eaisEQuin zeCentav os	R\$830,00 OitocentosETrintaRe ais
152	LÂMINA DE BISTURI 21AÇO CARBONO CXC/100 UNID.	Caixas	200	TOPMED	11.172.836/0001-90	80614390007	R\$39,72 TrintaENoveR eaisESetentaE DoisCentavos	R\$7.944,00 SeteMil, Novecentos EQuarentaEQuatroR eais
153	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	Unidades	1000	Sicad	02.485.346/0001-52	80066069002	R\$4,48 QuatroReaisE Quarenta EOitocentavos	R\$4.480,00 QuatroMil, Quatr ocentos EOitentaReais
155	COMPRESSA DE GASES 7,5X7,5 ESTÉRIL CAIXA C/5 60 PACOTES CADAPACOTE COM 10 UNID	Caixas	80	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660186	R\$252,90 Duzentos ECinquent aEDoisRe aisENove ntaCentav os	R\$20.232,00 VinteMil, DuzentosET rintaEDoisReais
156	GEL DE ULTRASSOM 1000GR	Litros	400	FORTSAN	03.415.835/0001-09	80241050007	R\$7,02 SeteReais E DoisCentavos	R\$2.808,00 DoisMil, OitocentosE Oito Reais
157	FITA HG TCAIXA C/50 TIRAS	Caixas	525	VRMEDICAL	04.718.143/0001-94	80102511395	R\$25,69 VinteECinco ReaisESess entaENoveCent avos	R\$13.487,25 Treze Mil, QuatrocentosEOit entaESeteReaisE VinteECincoCentavos

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://eicetec.tec.br/cp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=3576446444383&CodigoAssinatura=992544bc38>

158	COLETORDEURINASISTEMAFECHADOADULTO 2000ML	Unidades	500	CIRURGICAF ERNANDES	61.418.042/0001-31	10150470350	R\$4,86 Quatro Reais EOitent aESeisC entavos	R\$2.430,00 Dois Mil,QuatrocentosETri ntaReais
159	SONDAURETRALTAM08	Unidades	10000	MEDSONDA	05.150.338/0001-43	80163570001	R\$0,69 SessentaE NoveCenta vosDeReal	R\$6.900,00 SeisMilENovecentos Reais
160	SONDAURETRALTAM10	Unidades	10000	MEDSONDA	05.150.338/0001-43	80163570001	R\$0,70 SetentaCe ntavosDe Real	R\$7.000,00 SeteMilReais
161	SONDAURETRALTAM12	Unidades	10000	MEDSONDA	05.150.338/0001-43	80163570001	R\$0,72 SetentaE DoisCenta vosDeReal	R\$7.200,00 SeteMilEDuzentos Reais
162	CAIXADEPÉRFUROCORTANTE7LT	Unidades	1200	DESCARBOX	11.671.812/0001-85	80937630002	R\$5,88 Cinco Reais EOitent a E OitoCe ntavos	R\$7.056,00 SeteMilECinquenta E SeisReais
163	SOROFISIOLOGICO,9%100MLSISTEMAFECHADO	Unidades	6000	FRESENIUS	01.440.590/0001-36	132230026	R\$1,87 UmRealEOit entaESeteCe ntavos	R\$11.220,00 OnzeMil,DuzentosE Vinte Reais
164	SOROFISIOLOGICO,9%500MLSISTEFECHADO	Unidades	5000	FRESENIUS	01.440.590/0001-36	132230026	R\$2,55 Dois ReaisECinq uentaECinc oCentavos	R\$12.750,00 DozeMil,Setecentos ECinquentaReais
165	ESPARADRAPOIMPERMEÁVEL10CMX4,5M	Unidades	1000	CREMERS/A	82.641.325/0001-18	80245219058	R\$7,36 SeteReaisETr intaE SeisCentavos	R\$7.360,00 SeteMil,TrezentosESe ssentaReais
166	KITESPÉCULO(PARACITOLOGIA)TAMP	Unidades	2000	KOLPLAST	59.231.530/0001-93	10237610147	R\$2,02 DoisReais EDoisCent avos	R\$4.040,00 QuatroMilEQuar entaReais
167	KITESPÉCULO(PARACITOLOGIA)TAMM	Unidades	2000	KOLPLAST	59.231.530/0001-93	10237610147	R\$2,89 DoisReaisEOit entaE NoveCentavos	R\$5.780,00 CincoMil,Setecentos EOitentaReais
168	KITESPÉCULO(PARACITOLOGIA)TAMG	Unidades	2000	KOLPLAST	59.231.530/0001-93	10237610147	R\$3,24 TrêsReaisEVin teEQuatroCen tavos	R\$6.480,00 Seis Mil,Quatrocentos EOitentaReais
169	LUVADEPROCEDIMENTOPCAIXACOM100UNIDADES	Caixas	250	OLIMED	03.033.589/0001-12	80273450001	R\$99,98 NoventaE NoveReaisE NoventaEO ito Centavos	R\$24.995,00 VinteEQuatroMil,Nov ecentosENoventaE CincoReais
170	LUVADEPROCEDIMENTOMCAIXACOM100UNIDADES	Caixas	450	OLIMED	03.033.589/0001-12	80273450001	R\$110,00 CentoEDezRe ais	R\$49.500,00 QuarentaENoveMil EQuinhentosReais
171	LUAESTÉRILTAM7,5	Pares	8000	LATEX	32.407.538/0001-01	10182420007	R\$2,07 Dois ReaisE SeteCentavos	R\$16.560,00 Dezesseis Mil,QuinhentosESesse ntaReais
172	FIXADORCELULARCITOTLOGIAC/100ML	Unidades	100	CRALPLAST	ISENTO	ISENTO	R\$8,09 OitoReaisE NoveCentav os	R\$809,00 Oitocentos ENoveReais
173	LÂMINAFOSCAPARAMICROSCOPIACAIXAC/50UND	Caixas	600	KOLPLAST	ISENTO	ISENTO	R\$7,78 SeteRe aisESet enta E OitoCe ntavos	R\$4.668,00 Quatro Mil,SeiscentosESesse ntaE OitoReais

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://ptec.recep.br/cpy/validaDoc.htm> Código do documento: 557664a-d644-4289-acdf-91925440bc38

174	ESCOVACERVICAL	Caixas	600	KOLPLAST	59.231.530/0001-93	10237610019	R\$20,72 Vinte Reais ESeten ta E DoisCe ntavos	R\$12.432,00 Doze Mil,QuatrocentosETri ntaE Dois Reais
175	TERMÔMETROCLÍNICO,DIGITAL,ESCALAATÉ42, 9°C,USOAXILARCOMPONENTESCOM ALARME.	Unidades	60	ACCUMED	06.105.362/0001-23	80275310040	R\$18,00 DezoitoReais	R\$1.080,00 MilEoitentaReais
176	TERMÔMETROAMBIENTE(MAX/MIN)	Unidades	50	INCOTERM	87.156.352/0001-19	10343209021	R\$102,90 CentoEDoisR eaisENoventa Centavos	R\$5.145,00 CincoMil,CentoE QuarentaECincoR eais
177	ESPATULadeAyre	Caixas	600	THEOTO	50.938.745/0001-74	80002369002	R\$8,57 OitoReais ECinquent aESeteCen tavos	R\$5.142,00 Cinco Mil,CentoEQuarenta DoisReais
178	SONDAENDOTRAQUEALCOMCUFF7.0C/BA LÃO	Unidades	1000	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460219	R\$5,54 Cinco ReaisECinque ntaEQuatroC entavos	R\$5.540,00 CincoMil,Quinhentos EQuarentaReais
179	SONDAENDOTRAQUEALCOMCUFF7.5C/BA LÃO	Unidades	1000	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460219	R\$7,87 SeteRe aisEOit enta E SeteCe ntavos	R\$7.870,00 SeteMil,OitocentosE setenta Reais
180	SONDAENDOTRAQUEALCOMCUFF8.0C/BA LÃO	Unidades	1000	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460219	R\$7,42 SeteReaisEQu arenta E DoisCentavos	R\$7.420,00 Sete Mil,QuatrocentosEVi nteReais
181	SONDAENDOTRAQUEALCOMCUFF8.5C/BA LÃO	Unidades	1000	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460219	R\$7,42 SeteReaisEQu arenta E DoisCentavos	R\$7.420,00 Sete Mil,QuatrocentosEVi nteReais
182	CAIXAP/DESCARTEDEPERFUROCORTANTECOM 13 LITROS	Unidades	1000	POLARFIX	02.881.877/0001-64	8003400053	R\$8,23 OitoReaisEVi nteETrês Centavos	R\$8.230,00 OitoMil,DuzentosE Trinta Reais
183	AMBÚADULTOC/MASCARA	Unidades	60	J.P.J.INDÚSTRIA	38.969.176/0001-29	80336570013	R\$228,70 DuzentosEVin teOitoReaisE SetentaCentav os	R\$13.722,00 TrezeMil,SetecentosE VinteEDoisReais
184	AMBÚPEDIÁTRICOC/MASCARA	Unidades	60	J.P.J.INDÚSTRIA	38.969.176/0001-29	80336570013	R\$228,70 DuzentosEVin teOitoReaisE SetentaCentav os	R\$13.722,00 TrezeMil,SetecentosE VinteEDoisReais
185	AGULHAHIPODÉRMICA25X0,70S/DISPOSITIVODE SEGURANÇAC100	caixas	240	SR	03.426.484/0001-23	80026180031	R\$11,64 OnzeReaisESe ssentaEQuatro Centavos	R\$2.793,60 DoisMil,SetecentosE NoventaETrêsReaisES sessentaCentavos
186	AGULHAHIPODÉRMICA25X0,80S/DISPOSITI VODESEGURANÇACX/100	Caixas	240	SR	03.426.484/0001-23	80026180031	R\$11,89 OnzeR eaisEOit enta E NoveCe ntavos	R\$2.853,60 DoisMil,OitocentosE CinquentaETrêsReaisE SessentaCentavos
187	BOLSADECOLOSTOMIA30MM	Unidades	1400	MEDSONDA	05.150.338/0001-43	80163570013	R\$0,61 SessentaE UmCentav osDeReal	R\$854,00 OitocentosECinqu entaEQuatroReais
188	MEDIDORDEGLICOSEONCALLPLUS	Unidade	450	VRMEDICAL	04.718.143/0001-94	80102511375	R\$40,00 QuarentaReai s	R\$18.000,00 DezoitoMilReais
189	CATETERNASALPARAO2TIPOOCULO	Unidades	3.000	MarkMed	59.556.621/0001-07	10207820020	R\$0,79 SetentaE NoveCenta vosDeReal	R\$2.370,00 DoisMil,TrezentosES etentaReais

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://etec.tec.pern.br/cpy/validarDoc.asp?CodigoDoc=55764446444383&cdff=97925444c38>

190	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000 ML	Unidades	800	RIOQUIMICA	ISENTO	ISENTO	R\$14,42 Quatorze Reais E Quarenta e Dois Centavos	R\$11.536,00 Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais
191	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	Unidades	1.000	MEDSONDA	05.150.338/0001-43	80163570008	R\$3,18 Três Reais e Dezoito Centavos	R\$3.180,00 Três Mil, Cento e Oitenta Reais
192	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000 ML	Unidades	2.000	CIRURGICA FERNANDES	61.418.042/0001-31	10150470465	R\$5,20 Cinco Reais e Vinte Centavos	R\$10.400,00 Dez Mil e Quatrocentos Reais
193	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 3L	Unidades	2.000	DESCARBOX	11.671.812/0001-85	80937630002	R\$4,46 Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos	R\$8.920,00 Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais
194	EQUIPO PARA SOROMACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidades	10.500	TKL	07.415.627/0001-52	80288090022	R\$1,45 Um Real e Quarenta e Cinco Centavos	R\$15.225,00 Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais
195	ESTETOSCÓPIO PARA ADULTO DUPLO	Unidades	200	CBEMED	06.188.236/0001-80	80540449002	R\$21,42 Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos	R\$4.284,00 Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais
196	ATADURA DE CREPON 15X4,5-13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES	Pacotes	1550	ludanindustria	11.244.404/0001-47	81481410005	R\$8,47 Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos	R\$13.128,50 Treze Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos
197	ATADURA DE CREPON 30X4,5-13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES	Pacotes	1.000	ludanindustria	11.244.404/0001-47	81481410005	R\$16,00 Dezesseis Reais	R\$16.000,00 Dezesseis Mil Reais
198	FIONYLON 2-0 COM AGULHA 2.0CM-CAIXA C/24	Caixas	300	DPO-IMP.EXP.ECOM.DE PROD.ODONTOLÓGICOS LTDA	00.969.561/0001-01	10336460104	R\$42,00 Quarenta e Dois Reais	R\$12.600,00 Doze Mil e Seiscentos Reais
199	FIONYLON 3-0 COM AGULHA 2.0CM-CAIXA C/24	Caixas	300	DPO-IMP.EXP.ECOM.DE PROD.ODONTOLÓGICOS LTDA	00.969.561/0001-01	10336460104	R\$42,00 Quarenta e Dois Reais	R\$12.600,00 Doze Mil e Seiscentos Reais
200	FIONYLON 4-0 COM AGULHA 3.0CM-CAIXA C/24	Caixas	300	DPO-IMP.EXP.ECOM.DE PROD.ODONTOLÓGICOS LTDA	00.969.561/0001-01	10336460104	R\$42,00 Quarenta e Dois Reais	R\$12.600,00 Doze Mil e Seiscentos Reais
201	FIONYLON 5-0 COM AGULHA 2.0CM-CAIXA C/24	Caixas	300	DPO-IMP.EXP.ECOM.DE PROD.ODONTOLÓGICOS LTDA	00.969.561/0001-01	10336460104	R\$42,00 Quarenta e Dois Reais	R\$12.600,00 Doze Mil e Seiscentos Reais
202	LÂMINA DE BISTURIN 24- AÇODE CARBONO CX COM 100 UNIDADES	Caixas	100	TOPMED	11.172.836/0001-90	80614390007	R\$39,74 Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos	R\$3.974,00 Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais
203	LARINGOSCÓPIO C/3 LÂMINAS CURVAS	Unidades	14	OXIGEL	49.353.956/0001-66	10330520073	R\$573,20 Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos	R\$8.024,80 Oito Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos
204	MASCARA CIRURGICA DE CATÁVEL COM TIRAS - CX COM 50	Caixas	625	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330669038	R\$24,75 Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$15.468,75 Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos
205	MASCARA DE VENTURIPEDIATRICA	Unidades	400	CIRURGICA FERNANDES	61.418.042/0001-31	10150470628	R\$9,58 Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos	R\$3.832,00 Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
 Acesso em: https://eetecre.pern.br/cpy/validaDoc.aspx?CodigoDocumento=3576644-4383-actf-9192544bc38

206	MASCARADEVENTURIADULTO	Unidades	400	CIRURGICAF ERNADES	61.418.042/0001-31	10150470628	R\$11,28 OnzeReaisE VinteE OitoCentavo s	R\$4.512,00 Quatro Mil,QuinhentosEDoz eReais
207	OTOSCÓPIOC/ESTOJO	Unidades	50	MIKATOSINDÚSTRIA	05.030.501/0001-34	80218930006	R\$350,00 TrezentosE Cinquenta Reais	R\$17.500,00 DezesseisMilEQuinh entosReais
208	OXIMETRODEPULSOPORTATILDEDEDO	Unidades	40	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460225	R\$150,00 CentoECinq uentaReais	R\$6.000,00 SeisMilReais
209	IODOPOVIDONA(PVPI),CONCENTRAÇÃO:A10%(TEORDEIODO1%),FORMAFARMACEUTICA:SOL UÇÃODEGERMANTECOM 1 LITRO	Unidades	200	FARMAX	21.759.758/0001-88	ISENTO	R\$20,79 VinteR eaisESet enta E NoveCe ntavos	R\$4.158,00 QuatroMil,CentoE CinquentaEOitoRea is
210	SCALPNº19G	Unidades	14.400	CIRURGICAF ERNADES	61.418.042/0001-31	10150470655	R\$0,30 TrintaCentav osDeReal	R\$4.320,00 QuatroMil,Trezento E VinteReais
211	SCALPNº21G	Unidades	21.600	CIRURGICAF ERNADES	61.418.042/0001-31	10150470655	R\$0,34 TrintaEqu atroCenta vosDeReal	R\$7.344,00 SeteMil,TrezentosE uarentaEQuatroReais
213	SCALPNº25G	Unidades	30.000	CIRURGICAF ERNADES	61.418.042/0001-31	10150470655	R\$0,34 TrintaEqu atroCenta vosDeReal	R\$10.200,00 DezMilEduzentos Reais
214	SERINGADESC.1MLCOMAGULHA13X4,5	Seringas	60.000	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660102	R\$0,28 Vinte EOitoCent avosDeRea l	R\$16.800,00 DezesseisMilEOitoc entosReais
215	SERINGADESC.3MLCOMAGULHA25X7,0	Seringas	60.000	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660102	R\$0,36 TrintaEsei sCentavos DeReal	R\$21.600,00 VinteUmMilESeis centosReais
216	SERINGADESC.5MLCOMAGULHA25X7,0	Seringas	60.000	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660102	R\$0,31 TrintaEU mCentavo sDeReal	R\$18.600,00 Dezoito MilEseiscentos Reais
217	SERINGADESC.10MLCOMAGULHA25X7,0	Seringas	30.000	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660102	R\$0,38 TrintaEOit oCentavos DeReal	R\$11.400,00 Onze MilEQuatrocentosRea is
218	SERINGADESC.20MLCOMAGULHA25X7,0	Seringas	30.000	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660102	R\$0,79 SetentaE NoveCenta vosDeReal	R\$23.700,00 VinteETrêsMIL EtecentosReais
219	TENSIOMÉTRDIGITALAUTOMATICO	Unidades	40	ACCUMED	06.105.362/0001-23	80275310064	R\$190,90 CentoE NoventaReis E Noventa Centavos	R\$7.636,00 SeteMil,SeiscentosE TrintaESeisReais
220	TENSIOMÉTRMANUALADULTOC/ BRAÇADEIRA VELCRO	Unidades	60	CBEMED	26.680.968/0001-08	81535970003	R\$93,30 Noventa ETrêsRea isETrinta Centavos	R\$5.598,00 CincoMil,Quinhentos E NoventaEOitoReais
222	ÁGULHAHIPODÉRMICA25X0,8- SEMDISPOSITIVODESEGURANÇACXCOM100	Unidades	14.000	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330669063	R\$0,12 DozeCenta vosDeReal	R\$1.680,00 Mil Seiscentos EOitentaReais
223	SONDADEFOLEY-8C/2VIAS	Unidades	400	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460176	R\$5,17 Cinco ReaisEDezesse teCentavos	R\$2.068,00 DoisMilESeiscentaE Oito Reais
224	SONDADEFOLEY-10C/2VIAS	Unidades	400	CIRURGICAF ERNADES	61.418.042/0001-31	10150470483	R\$5,56 CincoRea isECinq uentaESeisC entavos	R\$2.224,00 DoisMil,DuzentosE VinteEQuatroReais

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
 Acesso em: https://repositorio.ufpb.br/br/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=357664e4d6441383eacdf919224440c38

225	SONDADEFoley-12	Unidades	400	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460176	R\$4,54 QuatroReais ECinquentaE QuatroCenta vos	R\$1.816,00 Mil OitocentosEDezesseis Reais
226	SONDADEFoley-14C/2VIAS	Unidades	200	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460176	R\$4,01 QuatroReaisE UmCentavo	R\$802,00 OitocentosEDoisReais
227	SONDADEFoley-16C/2VIAS	Unidades	400	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460176	R\$4,54 QuatroReais ECinquentaE QuatroCenta vos	R\$1.816,00 Mil OitocentosEDezesseis Reais
228	SONDADEFoley-18C/2VIAS	Unidades	1.000	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460176	R\$4,64 QuatroReaisE SessentaEQua troCentavos	R\$4.640,00 QuatroMil,SeiscentosE SequarentaReais
229	SONDADEFoley-20C/2VIAS	Unidades	400	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460176	R\$4,54 QuatroReais ECinquentaE QuatroCenta vos	R\$1.816,00 Mil OitocentosEDezesseis Reais
230	SONDADEFoley-22C/2VIAS	Unidades	400	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460176	R\$4,95 QuatroR eaisENov entaECin coCentav os	R\$1.980,00 MilNovecentos EOitentaReais
231	SONDADEFoley-24C/2VIAS	Unidades	400	LABORIMPORT	01.005.728/0001-79	10369460176	R\$4,54 QuatroReais ECinquentaE QuatroCenta vos	R\$1.816,00 Mil OitocentosEDezesseis Reais
232	JELCO20-CXCOM100UNIDADES	Caixas	200	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660066	R\$83,33 OitentaETrês ReaisETrintaET rêsCentavos	R\$16.666,00 Dezesseis Mil,SeiscentosESesse ntaE SeisReais
233	JELCO22-CXCOM100UNIDADES	Caixas	200	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660066	R\$83,33 OitentaETrês ReaisETrintaET rêsCentavos	R\$16.666,00 Dezesseis Mil,SeiscentosESesse ntaE SeisReais
234	JELCO24-CXCOM100UNIDADES	Caixas	200	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660066	R\$83,33 OitentaETrês ReaisETrintaET rêsCentavos	R\$16.666,00 Dezesseis Mil,SeiscentosESesse ntaE SeisReais

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Assinatura: 35766444383-20240925140038

236	FIOCATGUTCROMADO0-0COMAGULHA-3.0CM-CXCOM24	Caixas	40	SHALON	33.348.467/0001-86	10243410020	R\$112,07 CentoEDozeReaisE SeteCentavos	R\$4.482,80 Quatro Mil, QuatrocentosEOitentaEDoisReaisEOitentaCentavos
237	SONDANASOGASTRICA-8CURTA	Unidades	4.000	MEDSONDA	05.150.338/0001-43	80163570003	R\$0,57 CinquentaESeteCentavosDeReal	R\$2.280,00 DoisMil, DuzentosEOitentaReais
238	SONDANASOGASTRICA-10CURTA	Unidades	4.000	MEDSONDA	05.150.338/0001-43	80163570003	R\$0,66 SessentaESeisCentavosDeReal	R\$2.640,00 DoisMil, SeiscentosEQuarentaReais
240	ESPAÇADORP/AEROSSOLTAMP	Unidades	100	ACCUMED	06.105.362/0001-23	80275310056	R\$44,60 QuarentaEQuatroReaisESessentaCentavos	R\$4.460,00 QuatroMil, QuatrocentosESessentaReais
241	ESPAÇADORP/AEROSSOLTAMM	Unidades	100	ACCUMED	06.105.362/0001-24	80275310056	R\$44,60 QuarentaEQuatroReaisESessentaCentavos	R\$4.460,00 QuatroMil, QuatrocentosESessentaReais
242	ESPAÇADORP/AEROSSOLTAMG	Unidades	100	ACCUMED	06.105.362/0001-25	80275310056	R\$44,60 QuarentaEQuatroReaisESessentaCentavos	R\$4.460,00 QuatroMil, QuatrocentosESessentaReais
243	CLORIDRATODEAMITRIPTILINA25mg	Comprimidos	100.000	TEUTO	17.159.229/0001-76	103700510	R\$0,11 OnzeCentavosDeReal	R\$11.000,00 OnzeMilReais
244	ÁCIDOVALPRÓICO250mg	Comprimidos	20.000	TORRENT	33.078.528/0001-32	105250018	R\$0,26 VinteESeisCentavosDeReal	R\$5.200,00 CincoMilEduzentosReais
245	ÁCIDOVALPRÓICO500mg	Comprimidos	20.000	TORRENT	33.078.528/0001-32	105250018	R\$0,72 SetentaEDoisCentavosDeReal	R\$14.400,00 QuatorzeMilEQuatrocentosReais
246	ALPRAZOLAM1mg	Comprimidos	20.000	EMSS/A	57.507.378/0003-65	102350663	R\$0,11 OnzeCentavosDeReal	R\$2.200,00 DoisMilEduzentosReais
247	BIPERIDENO2mg	Comprimidos	100.000	CRISTALIA	44.734.671/0001-51	102980096	R\$0,19 DezenoveCentavosDeReal	R\$19.000,00 DezenoveMilReais
248	BROMAZEPAM3mg	Comprimidos	100.000	UNIAOQUIMICA	60.665.981/0001-18	104971206	R\$0,08 OitoCentavosDeReal	R\$8.000,00 Oito MilReais
256	DIAZEPAM10mg	Comprimidos	120.000	PHARLAB	02.501.297/0001-02	141070086	R\$0,08 OitoCentavosDeReal	R\$9.600,00 NoveMilESeiscentosReais
262	OLANZAPINA10mg	Comprimidos	1.000	CRISTÁLIA	44.734.671/0001-51	102980390	R\$1,87 UmRealEOitentaESeteCentavos	R\$1.870,00 Mil OitocentosESetentaReais
263	AMITRIPTILINACLORIDRATO, ASSOCIADACOMCLORDIAZEPÓXIDO, DOSAGEM: 25/12,5mg	Comprimidos	60.000	EMSS/A	57.507.378/0003-65	102350885	R\$0,40 QuarentaCentavosDeReal	R\$24.000,00 VinteEQuatroMilReais
265	MALEATODELEVOME PROMAZINA 100mg	Comprimidos	20.000	CRISTALIA	44.734.671/0001-51	102980028	R\$0,74 SetentaEQuatroCentavosDeReal	R\$14.800,00 QuatorzeMilEOitocentosReais
267	PARACETAMOL, ASSOCIADOCOMCODEÍNA, 500MG + 30MG	Comprimidos	20.000	BIOLAB	49.475.833/0001-06	109740273	R\$0,35 TrintaECincoCentavosDeReal	R\$7.000,00 SeteMilReais
268	RISPERIDONA1mg	Comprimidos	30.000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680291	R\$0,11 OnzeCentavosDeReal	R\$3.300,00 TrêsMilETrezentosReais
269	RISPERIDONA2mg	Comprimidos	30.000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680291	R\$0,15 QuinzeCentavosDeReal	R\$4.500,00 QuatroMilEQuinhentosReais
270	TIORIDAZINA25mg	Comprimidos	30.000	BLINDÚSTRIA	27.011.022/0001-03	119610024	R\$0,62 SessentaEDoisCentavosDeReal	R\$18.600,00 Dezoito MilESeiscentos Reais
271	TIORIDAZINA50mg	Comprimidos	30.000	UNIAOQUIMICA	60.665.981/0001-18	104971230	R\$0,60 SessentaCentavosDe Real	R\$18.000,00 DezoitoMilReais
272	CLORIDRATODESERTRALINA100mg	Comprimidos	20.000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680271	R\$1,60 UmRealESessentaCentavos	R\$32.000,00 TrintaEDoisMilReais

274	VALPROATODESÓDIO50mg/5mlFR100ML	Frascos	1.000	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680287	R\$5,35 Cinco Reais E Trinta e CincoCentavos	R\$5.350,00 CincoMil,Trezentos E CinquentaReais
278	HALOPERIDOLINJETÁVEL5mg/ml	Ampolas	1.000	UNIAOQUIMICA	60.665.981/0001-18	104970191	R\$2,56 DoisReais E Cinquenta e SeisCentavos	R\$2.560,00 Dois Mil,Quinhentos E Secessenta Reais
280	DOLANTINAINJETÁVEL50mg	Ampolas	1.000	UNIAOQUIMICA	60.665.981/0001-18	104971339	R\$3,00 TrêsReaisENoventaEQuatroCentavos	R\$3.000,00 TrêsMil,Novecentos EQuarentaReais
281	MIDAZOLAMINJETÁVEL15MG/3ML	Ampolas	1.000	TEUTO	17.159.229/0001-76	103700636	R\$10,56 Dez ReaisECinquentaESeisCentavos	R\$10.560,00 DezMil,QuinhentosESessentaReais
285	FITOMENADIONA,DOSAGEM:10MG/ML,INJETÁVEL-VITAMINAK	Ampolas	1.000	HIPOLABOR	19.570.720/0001-10	113430129	R\$2,58 Dois ReaisECinquentaEOitoCentavos	R\$2.580,00 DoisMil,QuinhentoseOitentaReais
286	DEPAKOTEER500MG	Comprimidos	1.100	ABBOTT	56.998.701/0001-16	105530203	R\$3,00 TrêsReais	R\$3.300,00 TrêsMilETrezentosReais
UMMILHÃO,OITOCENTOSETRINTAEQUATROMIL,NOVECENTOS EDEZOITOREAISESETENTACENTAVOS								R\$ 1.832.973,70

COTAPRINCIPAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/FAB.	CNPJFABRICANTE	REGISTRO ANVISA	PREÇOUNIT.	PREÇOTOTAL
288	AZITROMICINA500MG	comprimido	25.000	MEDQUIMICA	17.875.154/0001-20	109170097	R\$1,14 UmRealEQuatorzeCentavos	R\$28.500,00 VinteEOitoMilEQuinhentosReais
289	BUTILBROMODEESCOPOLAMINA10MG	comprimido	97.500	HIPOLABOR	19.570.720/0001-10	113430181	R\$0,56 CinquentaEseisCentavosDeReal	R\$54.600,00 CinquentaEQuatroMil E Seiscentos Reais
292	METILDOPA250MG	comprimido	99.000	EMSS/A	57.507.378/0003-65	102350564	R\$0,48 QuarentaEOitoCentavosDeReal	R\$47.520,00 QuarentaEseteMil,QuinhentosEVinteReais
293	METRONIDAZOL100mg/gVAGINALBISN50G	bisnaga	9.900	SOBRAL	06.597.801/0001-62	109630054	R\$4,69 QuatroReaisESessenta E NoveCentavos	R\$46.431,00 QuarentaEseisMil,QuatrocentosETrintaE UmReais
294	METFORMINA850MG	comprimido	353.250	PRATIDONADUZZI	73.856.593/0001-66	125680151	R\$0,08 OitoCentavosDeReal	R\$28.260,00 Vinte EOitoMil,Duzentos ESessentaReais
297	PARACETAMOL200MG/MLFR15ML	frasco	36.750	FARMACE	06.628.333/0001-46	110850034	R\$0,95 NoventaECincoCentavosDeReal	R\$34.912,50 TrintaEQuatroMil, NovecentosEDOzeReaisECinquentaCentavos
298	SABULTAMOL100MCG/DOSESPRAY200DOSES	unidade	3.675	TEUTO	17.159.229/0001-76	103700096	R\$16,43 DezesseisReais EQuarentaETrêsCentavos	R\$60.380,25 Sessenta Mil,TrezentosEOitentaReaisEVinteECincoCentavos
299	SINVASTATINA40MG	comprimido	222.750	PHARLAB	02.501.297/0001-02	141070108	R\$0,16 DezesseisCentavos De Real	R\$35.640,00 TrintaECincoMil,SeiscentosEQuarentaReais
300	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA200+400MG/5ML FR50ML	frasco	13.500	TEUTO	17.159.229/0001-76	103700410	R\$3,73 TrêsReaisESetenta E TrêsCentavos	R\$50.355,00 Cinquenta Mil,TrezentosECinquentaE CincoReais

301	SULFADIAZINADEPRATA1%400G	bisnaga	1.275	NATIVITA	65.271.900/0001-19	147610023	R\$38,04 TrintaEOitoReais EQuatroCentavos	R\$48.501,00 QuarentaEOitoMil, QuinhentosEUmReais
304	CLORETODESÓDIOSOL.INJ.0,9%FRASCO100ML SIST FECHADO	unidade	21.000	FARMACE	06.628.333/0001-46	110850001	R\$1,87 UmRealEOitenta ESeteCentavos	R\$39.270,00 TrintaENoveMil, DuzentosESetentaReais
307	COLAGENASECOMCLORAFENICOL30GR	bisnaga	3.000	ABBOTT	56.998.701/0001-16	105530259	R\$16,10 DezesseisReais EDez Centavos	R\$48.300,00 QuarentaEOitoMilE TrezentosReais
310	ÁLCOOLGEL70°500GRCXC/12UNIDADES	caixas	675	JALLES	ISENTO	ISENTO	R\$74,07 SetentaEQuatroReais ESeteCentavos	R\$49.997,25 Quarenta E Nove Mil, Novecentos E NoventaE Sete Reais E Vinte ECinco Centavos
312	FITAHGTCAIXAC/50TIRASONCALLPLUS.	caixas	1.575	VRMEDICAL	04.718.143/0001-94	80102511395	R\$25,69 VinteECincoReais ESessentaENoveC entavos	R\$40.461,75 Quarenta Mil, QuatrocentosE SessentaUmReaisE SetentaECincoCentavos

313	SOROFISIOLOGICO0,9%500MLSISTFECH HADO	unidade	15.000	FRESENIUS	01.440.590/0001-36	132230026	R\$2,55 Dois ReaisECinquent aECincoCentavo s	R\$38.250,00 TrintaEOitoMil, DuzentosECinquentaReais
314	LUVADeprocedimentoPcaixacom100UNIDA	caixa	750	OLIMED	03.033.589/0001-12	80273450001	R\$99,98 NoventaENove ReaisENoventaE Oito Centavos	R\$74.985,00 Setenta E Quatro Mil, Novecentos E OitentaE CincoReais
315	LUVADeprocedimentoMcaixacom100UNIDA DES	caixa	1.350	OLIMED	03.033.589/0001-12	80273450001	R\$110,00 CentoeDezReais	R\$148.500,00 CentoeQuarentaEOit oMilEQuinhentosReais
318	ATADURADECREPON15X4,5-13FIOS-PCT COM 12UNIDADES	pacote	4.650	LUDANINDUSTRIA	11.244.404/0001-47	81481410005	R\$8,48 OitoReaisEQuren taEOitoCentavos	R\$39.432,00 TrintaENoveMil, QuatrocentosETrintaE Dois Reais
319	ATADURADECREPON-30X4,5-13FIOS-PCT COM 12 UNIDADES	pacote	3.000	LUDANINDUSTRIA	11.244.404/0001-47	81481410005	R\$16,00 DezesseisReais	R\$48.000,00 QuarentaEOitoMilRe ais
321	JELCO20-CXCOM100UNIDADES	caixa	600	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660066	R\$83,33 OitentaETRêsReais ETrintaETRêsCentav os	R\$49.998,00 Quarenta E Nove Mil, Novecentos E NoventaE OitoReais
322	JELCO22-CXCOM100UNIDADES	caixa	600	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660066	R\$83,33 OitentaETRêsReais ETrintaETRêsCentav os	R\$49.998,00 Quarenta E Nove Mil, Novecentos E NoventaE OitoReais
323	JELCO24-CXCOM100UNIDADES	caixa	600	DESCARPACK	01.057.428/0001-33	10330660066	R\$83,33 OitentaETRêsReais ETrintaETRêsCentav os	R\$49.998,00 Quarenta E Nove Mil, Novecentos E NoventaE OitoReais
UMMILHÃO, CENTOEDOZEMIL, DUZENTOS E OITENTAENOVE REAIS E SETENTAECINCO CENTAVOS							R\$ 1.112.289,75	

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias 2021:

03.03 FUNDOMUNICIPALDESAÚDE- FMS

10.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL

10.302.1009..... SERVIÇOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS

10.302.1009.2085.0000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DOMICÍPIO

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:1.211.01.....001.001. RECURSOS PRÓPRIOS

03.03 FUNDOMUNICIPALDESAÚDE- FMS

10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1005..... PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.1005.2077.0000..... MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

33.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03.03 FUNDOMUNICIPALDESAÚDE - FMS

10.303. SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10.303.1013..... FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.1013.2087.0000. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO:1.214.22. RECURSO PRÓPRIO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação à quele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do sub item anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor registrado, mediante requerimento devida e comprovada, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento o corra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar diminuído(s) preço(s) registrado(s) na hipótese e desatender(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos de correntes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição a qui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Joaquim Nabuco, cuja reclamação se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser legada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;

c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área o licitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;

e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, o misso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione como fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal contratado, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multas será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sempre juízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada em o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Joaquim Nabuco/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entres, ajustado, foi lavrada presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Joaquim Nabuco.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:10.355.457/0001-72



Joaquim Nabuco/PE, 04 de Maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Contratante

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://stc.ecepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 357c64ea-d644-4383-aedf-9f925d44bc38



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.355.457/0001-72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2021–CPL/FMS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município**, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

Aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco** com sedena Rua Vicente Afonso, s/nº, Bairro, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.355.457/0001-72**, representado nest eato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador da cédula de identidade (RG) nº6543986 ./SDS/PE e CPF nº 047.376.384-20 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **ZUCK PAPEIS LTDA**, estabelecida na BUENOPOLIS,200, RUA ACESSO BR 324,35º BI, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44094594, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69, neste ato representada Pela **Sr. IVAN MATTOS DE SOUZA** brasileiro ,portador da cédula de identidade (RG) nº 702800961 SSP-BA e CPF nº 930.072.135-68, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município**, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade como os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.016/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência de **(12doze) meses**, a partir de sua



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.355.457/0001-72



assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Joaquim Nabuco;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município de Joaquim Nabuco terá seu teorre passado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não esteja adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Vicente Afonso, s/nº, centro, Joaquim Nabuco– Pernambuco, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 min as 13h00 min**, para e feito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - Definitivamente após averificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As Condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório como fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Faturado fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias de correntes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciadora do tarará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidades	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMOXICILINA500MG	Comprimidos	40.000	UNICHEM	R\$ 0,17	R\$ 6,800,00
15	BENZIL PENICILINABENZATINA1.200 .000UI	Ampolas	1.200	TEUTO	R\$ 6,96	R\$ 8.352,00
23	CAPTOPRIL25MG	Comprimidos	160.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00
27	CLORIDRATO DEAMBROXOLINF.15 MG/MLFR100ML	Frascos	1.400	FARMACE	R\$ 1,71	R\$ 2.394,00
31	CEFALEXINA50MG/ML FR60ML	Frascos	2.125	TEUTO	R\$ 5,32	R\$ 11.305,00
33	DEXAMETASONA ELIXIRO,1MG/MLFR120ML	Frascos	1.200	FARMACE	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.355.457/0001-72



34	DICLOFENACO POTÁSSICO50mg	Comprimidos	20.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
39	DIPIRONAMONOID RATADA 50MG/ML-FRASCO	Frascos	1.000	FARMACE	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
49	COLAGENASE +CLORAFENICOLBISN C/30G	Bisnagas	800	CRISTALIA	R\$ 13,78	R\$ 11.024,00
53	MALEATO DEDEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/MLFR100ML	Frascos	8.000	FARMACE	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00
74	PREDINISONA20MG	Comprimidos	2.000	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 460,00
108	AMPICILINASÓDICAPÓPAR ASOLUÇÃO INJETÁVEL1G	Unidades	800	TEUTO	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
115	ATROPINA SOL. INJ. 0,25MG/ML-AMP.1ML	Unidades	3.000	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
116	BENZILPENICILINA BENZATINA600UIS/D	Unidades	2.000	TEUTO	R\$ 7,06	R\$ 14.120,00
118	BUSCOPAM SIMPLES(ESCOPOLAMIN A) 20MG/ML	Unidades	3.000	FARMACE	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
126	DEXAMETASONA2 MG/ML-AMP.1ML	Unidades	6.000	FARMACE	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
127	DEXAMETASONA4 MG/ML-AMP.2,5ML	Unidades	3.000	TEUTO	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
130	GLICOSE50%X10ML SOLINJ	Unidades	12.000	FARMACE	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
131	HIDROCORTIZONA 100MGS/D	Unidades	3.000	TEUTO	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
132	HIDROCORTIZONA 500MGS/D	Unidades	2.750	TEUTO	R\$ 4,18	R\$ 11.495,00
144	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	12.000	FARMACE	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
249	BROMAZEPAM6mg	Comprimidos	100.000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
250	CARBAMAZEPINA 200mg	Comprimidos	100.000	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
252	CLONAZEPAM 2,5mg/mlFR20ML	Unidades	2.000	GEOLAB	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00
253	CLONAZEPAM2mg	Comprimidos	120.000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
254	CLORPROMAZINA 100mg	Comprimidos	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
255	CLORPROMAZINA25mg	Comprimidos	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
257	FENITOÍNA100mg	Comprimidos	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00

259	FLUOXETINA20mg	Comprimidos	100.000	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
260	HALOPERIDOL5mg	Comprimidos	60.000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
261	LAMOTRIGINA100mg	Comprimidos	10.000	UNICHEM	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
264	MALEATO DELEVOME PROMAZINA 25mg	Comprimidos	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
266	PROMETAZINA25mg	Comprimidos	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
277	FENOBARBITAL INJETÁVEL100mg/ml	Ampolas	1.000	CRISTALIA	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
279	TRAMADOL50MG/ML- 1ML	Ampolas	1.000	TEUTO	R\$ 0,87	R\$ 870,00
287	QUETROS100MG	Comprimidos	1.200	CRISTALIA	R\$ 1,50	R\$ 3.220,00
VALOR TOTAL R\$ 229.996,00 DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS NOVENTA E SEIS REAIS						

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias 2021:

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.302..... ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 10.302.1009..... SERVIÇOS HOSPITALAR E SEAMBULATORIAIS
 10.302.1009.2085.0000..... MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
 33.90.30..... MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE DE RECURSO:1.211.01.....001.001. RECURSOS PRÓPRIOS

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.301..... ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.1005..... PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 10.301.1005.2077.0000..... MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
 33.90.32..... MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.303..... SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 10.303.1013..... FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 10.303.1013.2087.0000..... MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
 33.90.32..... MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE DE RECURSO:1.214.22. RECURSO PRÓPRIO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art.65, da Lei nº8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: ALEEN VALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
 Assessoria: http://www.fms.nabuco.pe.br/ Acesso em: 09/06/2018 às 14:38:58

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que e leve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação à quele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do sub item anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrado se, o fornecedor registrado, mediante requerimento de vidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento o corra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

vantajosa.

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese e desentornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos de correntes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição a qui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Joaquim Nabuco, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.355.457/0001-72



11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser legada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área o licitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, o misso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione como fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multas será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.355.457/0001-72



como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição:10%(dez por cento)do valor registrado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores:2%(dois por cento)do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sempre juízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada em o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Joaquim Nabuco/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entresí, ajustado, foi lavrada presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco/PE, 04 de Maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:
ZUCK PAPEIS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.355.457/0001-72



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 357c64ea-d644-4383-aedf-9f925d44bc38



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:10.355.457/0001-72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2021–CPL/FMS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de JoaquimNabuco/PE.

Aos 04_dias do mês de Maio do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco** com sedena Rua Vicente Afonso, s/nº, Bairro, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.355.457/0001-72**, representado nest eato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador da cédula de identidade (RG) nº6543986 ./SDS/PE e CPF nº 047.376.384-20 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI**, estabelecida na rua Dona Maria De Souza Nº 440, Bairro Piedade Jaboatão Dos Guararapes-Pe, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, neste ato representada Pelo **Sr. LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA** brasileiro ,portador da cédula de identidade (RG) nº 48.980.167 SSS/PE e CPF nº 108.988.944-50, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade como os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência de **(12doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Joaquim Nabuco;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município de Joaquim Nabuco terá seu teorre passado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não esteja adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Vicente Afonso, s/nº, centro, Joaquim Nabuco– Pernambuco, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 min as 13h00 min**, para e feito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - Definitivamente após averificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório como fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo emanado, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Faturado fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias de correntes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciadora do tarará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidades	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
32	DEXAMETASONA 0,1% BISN 10G	Bisnagas	1.600	GREENPHARMA	R\$1,25	R\$ 2.000,00
45	HIDROCLOROTIAZID A 25MG	Comprimidos	144.000	MEDOQUIMICA	R\$0,04	R\$ 5.760,00
48	IBUPROFENO50MG/M L FR30ML	Frascos	10.000	NATULAB	R\$1,35	R\$13.500,00
57	METRONIDAZOL 250MG	Comprimidos	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$0,14	R\$ 7.000,00
68	NISTATINA VAGINAL+ APLI. BISN C/60G	Bisnagas	4.750	GREENPHARMA	R\$3,99	R\$18.952,50
69	NISTATINA 100.000ML/ML FR50ML	Frascos	3.000	PRATI DONADUZZI	R\$4,50	R\$13.500,00
71	OMEPRAZOL20MG	Comprimidos	50.000	GEOLAB	R\$0,10	R\$ 5.000,00
72	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	140.000	PRATI DONADUZZI	R\$0,11	R\$15.400,00

Praça:

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://portal.ct.gov.br/ppp/validador.seam> Código do documento: 357664e9d6444383-ae1f-09925d44bc38

81	SIMETICONA 75MG/ML FR10ML	Frascos	5.000	NATULAB	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
104	DIMETICONA40MG	Comprimidos	10.000	PRATI DONAZZI	R\$0,13	R\$ 1.300,00
113	ÁGUA PARA INJEÇÃOBI- DESTILADA10ML	Unidades	30.000	SAMITEC	R\$0,38	R\$11.400,00
120	CEFTRIAxonAINJ .1GFRASCO AMPOLAS/D	Unidades	800	BLAU	R\$12,23	R\$ 9.784,00
137	VITAMINA-C500MG/ 5ML	Unidades	6.000	SANTISA	R\$0,75	R\$ 4.500,00
140	DEXAMETOZONA- POMADA0,1%10GR	Bisnagas	3.000	GREENPHARM A	R\$1,46	R\$4.380,00
141	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 30GR	Bisnagas	1.000	CRISTALINA	R\$19,40	R\$19.400,00
143	BROMOPRIDA 10MG 2ML	Ampolas	3.000	NOVAFARMA	R\$1,46	R\$4.380,00
149	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15X1,80; PACOTE	Pacotes	2.000	ANAPOLIS(PE)	R\$ 9,76	R\$ 19.520,00
154	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL- CAIXA COM M500 UNIDADES	Caixas	200	ANAPOLIS	R\$15,94	R\$ 3.188,00
212	SCALP Nº23 G	Unidades	30.000	TOP MED	R\$ 0,35	R\$10.500,00
221	TOUCAS AFONADA BRANCA	Unidades	60.000	BIOTECH	R\$0,17	R\$ 10.200,00
235	MASCARA N95	Unidades	675	PROTECTHE	R\$2,99	R\$ 2.018,25
251	CARBAMAZEPINA 2% FR100ML	Unidades	1.500	SANVAL	R\$14,08	R\$21.120,00
258	FENOBARBITAL 100mg	Comprimidos	100.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
273	TIORIDAZINA 100mg	Comprimidos	15.000	UNIÃO QUIMICA	R\$1,09	R\$ 16.350,00
275	DIAZEPAM 10MG/ML 2ML	Ampolas	2.000	SANTISA	R\$0,67	R\$ 1.340,00
276	PROMETAZINA INJETÁVEL 50mg/2ml	Ampolas	1.600	SANVAL	R\$1,96	R\$ 3.136,00
283	ETOMIDATO 2MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	1.000	CRISTALIA	R\$25,39	R\$ 25.390,00
Valor total R\$ 266.168,75 (Duzentos e sessenta e seis mil,cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)						

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobriras despesas com presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias 2021:

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.302..... ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009..... SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000..... MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
33.90.30..... MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:1.211.01.....001.001. RECURSOS PRÓPRIOS

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.301..... ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1005..... PROGRAMASAÚDEDAFAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000..... MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33.90.32..... MATERIAL,BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.303..... SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.303.1013..... FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.1013.2087.0000..... MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.32..... MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO:1.214.22. RECURSO PRÓPRIO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65,da Lei nº8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que e leve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior aopreço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para reduçãode preços e sua adequação à quele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação,o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do sub item anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão,visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrado se,o fornecedor registrado,mediante requerimento de vidamente comprovado,não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromiss o assumido,sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento o corra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese e desenterrar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos de correntes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição a qui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Joaquim Nabuco, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser legada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área do licitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, o misso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione como fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir a pessoa contratada, acesso ao local da entrega de que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multas será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sempre juízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada em o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Joaquim Nabuco/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entresí, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco/PE, 04 de Maio de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:10.355.457/0001-72



ÓRGÃO GERENCIADOR:

**FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE GRIVALDO
JOSÉ NOBERTO**
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 357c64ea-d644-4383-aedf-9f925d44bc38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2021–CPL/FMS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

Aos 04_dias do mês de Maio do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco** com sedena Rua Vicente Afonso, s/nº, Bairro, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.355.457/0001-72**, representado nest eato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador da cédula de identidade (RG) nº6543986 ./SDS/PE e CPF nº 047.376.384-20 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **A CICÚRGIA MONTEBELLO LTDA**, estabelecida na Sede rua Cosmorama,710-Boa Viagem-Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada Pelo **Sr. JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** brasileiro ,portador da cédula de identidade (RG) nº 4.145.398 SSP/PE e CPF nº 666.668.724-87, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade como os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência de **(12doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Joaquim Nabuco;

4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município de Joaquim Nabuco terá seu teorre passado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não esteja adequados para o uso e consumo;

4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

4.8 Os materiais deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Vicente Afonso, s/nº, centro, Joaquim Nabuco– Pernambuco, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 min as 13h00 min**, para e feito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos

4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;

b) Definitivamente após averificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.

4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo emanado, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Faturado fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias de correntes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciadora do tarará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidades	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
291	LOSARTANA 50MG	comprimido	360.000	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00
296	NISTATINA VAGINAL + APLI. BISP C/60 G	bisnaga	14.250	GREENPHARMA	R\$ 3,76	R\$ 53.580,00
302	IVERMECTINA 6MG	comprimido	48.750	VITAMAMEDIC	R\$ 0,76	R\$ 37.050,00
306	OMEPRAZOL SÓDICO INJETÁVEL 40 MG	Ampolas	2.250	BLAD	R\$ 29,54	R\$ 66.445,00
308	ÁLCOOL 70% C/1000ML	litros	8.250	JALLES NACH (GO)	R\$ 5,75	R\$ 47.437,50
309	ÓLEO DE GIRASSOL DEMOPROTETOR PARA CURATIVO 200ML	unidade	12.000	MADASSAH	R\$ 4,77	R\$ 57.240,00
311	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 ESTÉRIL CAIXA C/560 PACOTES CADA PACOTE COM 10 UNID	caixas	240	AMERICAN MEDICA	R\$ 238,02	R\$ 57.124,80

317	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTAS COM INJETOR LATERAL	unidade	31.500	LAMEDID	R\$ 1,24	R\$ 39.060,00
320	MASCARA CIRURGICA DESCATÁVEL COM ELASTICO - CX COM 50 UNID	caixa	1.875	DESCARBOX(PR)	R\$ 20,96	R\$39.300,00
324	MASCARA N95	unidade	2.025	KSN	R\$ 3,76	R\$ 7.614,00
VALOR TOTAL R\$ 437.271,30 QUATROCENTOS E TRINTA E E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS						

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias 2021:

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1009. SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

10.302.1009.2085.0000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO

33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:1.211.01.....001.001. RECURSOS PRÓPRIOS

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.301. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1005. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.1005.2077.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

33.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.303. SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

10.303.1013. FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.1013.2087.0000. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO:1.214.22. RECURSO PRÓPRIO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei nº8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação à quele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do sub item anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de

negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrado se, o fornecedor registrado, mediante requerimento de vidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento o corra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

vantajosa.

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese e desatender(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos de correntes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição a qui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Joaquim Nabuco, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser legada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas

normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na áreas o licitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, o misso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione como fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada ,acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificara empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços,deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro,comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitare contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multas será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido,até o limite de 10%(dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de10%(dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição:0,3% (zero vírgula três por cento)do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigiras falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição:10%(dez por cento)do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisosanteriores:2%(dois por cento)do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de07 (sete) dias corridos a contar da

aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometera mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sempre juízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada em o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Joaquim Nabuco/PE.

E para firmeza e como prova de assimhaverem,entresi, ajustado,foi lavrada apresente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco/PE, 04 de Maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE
GRIVALDO
JOSÉ NOBERTO**
Secretário Municipal de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO:

A CIRCÚRGIA MONTEBELLO LTDA
CNPJ:
Representante Legal:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:10.355.457/0001-72



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 357c64ea-d644-4383-aedf-9f925d44bc38



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:10.355.457/0001-72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021-CPL/FMS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

Aos 04_dias do mês de Maio do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco** com sedena Rua Vicente Afonso, s/nº, Bairro, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.355.457/0001-72**, representado nest eato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador da cédula de identidade (RG) nº6543986 ./SDS/PE e CPF nº 047.376.384-20 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Sede Á avenida Ulisses Montarroyos,2387-Piedade-Jaboatão dos Guararapes-PE CEP Nº **54.400-620**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.630.407/0001-44**, neste ato representada Pelo **Sr. FABIANO RODRIGUES DE ANDRADE** brasileiro ,portador da cédula de identidade (RG) nº 2141718 SSP/PE e CPF nº 515.270.654-72, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade como os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência de **(12 doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Joaquim Nabuco;

4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município de Joaquim Nabuco terá seu teorre passado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não esteja adequados para o uso e consumo;

4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.

4.8 Os materiais deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Vicente Afonso, s/nº, centro, Joaquim Nabuco– Pernambuco, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 min as 13h00 min**, para e feito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos

4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;

b) Definitivamente após averificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.

4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo emanexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Faturado fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias de correntes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciadora do tarará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidades	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AMOXICILINA + ACIDOCLAVULANATO 875MG +125MG	Comprimidos	600	SANDOZ	R\$ 1,15	R\$ 690,00
82	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	100.000	SANDOZ	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL R\$ 8.690,00 OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS						

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias 2021:

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1009. SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:1.211.01.....001.001. RECURSOS PRÓPRIOS

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.301. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1005. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.303. SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.303.1013. FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.1013.2087.0000. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO:1.214.22. RECURSO PRÓPRIO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65,da Lei nº8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que e leve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação à quele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do sub item anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrado se, o fornecedor registrado, mediante requerimento de vidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento o corra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

vantajosa.

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuição(s) preço(s) registrado(s) na hipótese e desentornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos de correntes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição a qui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Joaquim Nabuco, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser legada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área o licitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, o misso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione como fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem

como pagar pelas aquisições na forma prevista;

- g)** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h)** Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i)** Permitir ao pessoal da contratada ,acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j)** Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multas será aplicada nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b)** Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c)** Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d)** Pela recusa em corrigir falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sempre juízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada em o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Joaquim Nabuco/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entres, ajustado, foi lavrada presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Joaquim Nabuco.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:10.355.457/0001-72**



Joaquim Nabuco/PE, 04 de Maio de 202

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 357c64ea-d644-4383-aedf-91925d44bc38

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE
GRIVALDO
JOSÉ NOBERTO**
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

**ALCANCE NORDESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS EIRELI.**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:10.355.457/0001-72



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2021–CPL/FMS.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

Aos 04_dias do mês de Maio do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco** com sedena Rua Vicente Afonso, s/nº, Bairro, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.355.457/0001-72**, representado nest eato pelo Secretário de Saúde o **Sr. Grivaldo José Noberto**, portador da cédula de identidade (RG) nº6543986 ./SDS/PE e CPF nº 047.376.384-20 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na rua conde do arco- feira de santana/BA CEP 44094588, inscrita no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, neste ato representada Pelo **Sr. CLEDSON NUNES RIBEIRO** brasileiro ,portador da carteira nacional de habilitação nº 00995553071 órgão expedidor DETRAN-BA e CPF nº 733.559.765-04, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia, Material Penso, Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista Lídia Maria de França, e das UBS's deste Município,** que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco/PE.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade como os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 024/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 Apresente Ata de Registro de Preços terá vigência de **(12 doze) meses**, a partir de sua

assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

- 4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Joaquim Nabuco;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município de Joaquim Nabuco terá seu teorre passado para a contratada através de formulário enviado por *email ou* pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não esteja adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues no **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Vicente Afonso, s/nº, centro, Joaquim Nabuco– Pernambuco, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 min as 13h00 min**, para e feito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - b) Definitivamente após averificação da qualidade dos materiais e conseqüentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Fundo Municipal de Saúde, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Fundo Municipal de Saúde, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo emanexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Faturado fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias de correntes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciadora do tarará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição	Unidades	Quant.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
290	CEFALEXINA 50MG/ML FR 60 ML	frasco	6.375	TEUTO	R\$ 5,18	R\$ 33.022,50
295	NIMESULIDA GOTAS 15ML	unidade	13.200	CIMED	R\$ 1,30	R\$ 17.160,00
303	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI S/D	unidade	6.000	TEUTO	R\$ 6,61	R\$ 39.660,00
305	HIDROCORTIZONA 500MG S/D	unidade	8.250	TEUTO	R\$ 3,99	R\$ 32.917,50
VALOR TOTAL R\$ 122.760,00 CENTO E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS						

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias 2021:

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009. SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:1.211.01.....001.001. RECURSOS PRÓPRIOS

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.301. ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1005. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.303. SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.303.1013. FARMÁCIA BÁSICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.1013.2087.0000. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
33.90.32. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE DE RECURSO:1.214.22. RECURSO PRÓPRIO

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei nº8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação à quele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do sub item anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor registrado, mediante requerimento de vidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento o corra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão,

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuição(s) preço(s) registrado(s) na hipótese e desentornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos de correntes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição a qui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Joaquim Nabuco, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser legada com o motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área o licitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, o

misso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione como fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou modificação na Ata de Registro de Preços;

- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multas será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sempre juízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada em o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Joaquim Nabuco/PE.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:10.355.457/0001-72**



E para firmeza e como prova de assimhaverem,entresi, ajustado,foi lavrada apresente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco/PE,04 de Maio de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**FUNDO
MUNICIPAL DE
SAÚDE
GRIVALDO
JOSÉ NOBERTO**
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, CHARLES BATISTA DE MELO, ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Acesse em: <https://stece.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 357c64ea-d644-4383-aedf-9f925d44bc38